



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 108/2003

O Projeto de Lei n.º 108/2003, de autoria do vereador José Joaquim Pinto, que *Declara de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Hilda*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2003.

*Clodoaldo José Borges*  
Clodoaldo José Borges  
Presidente

*José Helvécio Fernandes de Resende*  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Membro

*Leonardo Costa de Almeida*  
Leonardo Costa de Almeida  
Membro

Aprovado em: 12/03/2003  
Chavim doce

Presidente da Câmara



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N° 108/2003.

*Declara de utilidade pública o Centro Espírita  
Irmã Hilda.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Hilda, com sede nesta cidade de Indianópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 12 de março de 2003.

  
José Joaquim Pinto  
Vereador